

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001351-08.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Marcos Antonio Ambrozio

Requerido: Embracon Administradora de Consórcio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 05 de Junho de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta

Comarca de São Carlos. Nº de Ordem: 176/13

Vistos.

Deixo de receber a apelação de fls. 158/162 ante o acordo protocolado às fls. 173/174 que HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, <u>JULGANDO EXTINTA</u> a presente nos termos do art. 269, III do CPC.

Manifeste o autor se o acordo foi cumprido.

Na inércia, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA